



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

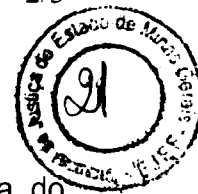
Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Ana Angélica dos Santos Melquisedec, inscrição n. 289716.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia não autenticada de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais expedido pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Ji-Paraná; cópia autenticada de certificado expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Acre informando ter a candidata obtido habilitação no Exame de Ordem; cópia autenticada de diploma de Pedagogia expedido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nove de Julho; cópia autenticada de diploma de Licenciatura em Letras expedido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo Amaro/SP; certidão expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia na qual constam aprovação da candidata no Concurso Público e nomeação como Oficiala da Serventia de Registro Civil e de Notas do Município de Nova Londrina/RO; cópia autenticada do Diário da Justiça do Estado de Rondônia no qual consta o Ato n.119/93 de delegação, em caráter privado, do Cartório da Localidade de Nova Londrina para a candidata que foi classificada em Concurso Público;

N



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



cópia autenticada de certificado expedido pela Universidade Luterana do Brasil de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Direito Processual Civil; cópia autenticada de certificado expedido pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil informando ter a candidata participado do VI Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro; cópia autenticada de certificado expedido pela Universidade Luterana do Brasil comprovando participação no I Final de Semana Jurídico; cópia autenticada de certificado expedido pela Universidade Luterana do Brasil informando ter a candidata participado da Semana Acadêmica/93; cópia autenticada de certificado expedido pela Universidade Luterana do Brasil informando participação na Semana Acadêmica/94; cópia autenticada de certificado expedido pela Universidade Luterana do Brasil no qual consta participação na Semana Acadêmica; cópias autenticadas de título de eleitor, da Carteira de Identidade, do cadastro de pessoa física e da certidão de casamento.

É o sucinto relatório.

Prefacialmente é forçoso mencionar que os títulos sujeitos à pontuação, juntados às fls. 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14 e 15, não são passíveis de valoração, eis que os referidos documentos não se enquadram em nenhum dos títulos elencados no capítulo VI, item 2 do Edital. Ademais, item 3 do mesmo capítulo menciona que "*a forma de comprovação são exaustivas e excludentes*", razão pela qual se indefere a pontuação.

O Edital estabelece quais os tipos de pós-graduação serão recebidos como títulos: "*conclusão de mestrado com defesa de dissertação, em matéria jurídica*" e "*conclusão de doutorado, com defesa de tese, em matéria jurídica*".

h

L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

3/3



Destarte, a declaração apresentada evidenciando a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* não se adequa às exigências do edital, que considera como título, tão-somente a Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Por essa razão, inadmissível também a pontuação quanto a esse título.

Entretanto, serão atribuídos dois pontos à requerente pela aprovação no Concurso Público para ingresso na Serventia de Registro Civil do Município de Nova Londrina/RO, por atender aos requisitos constantes do edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 2 (DOIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora